



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Moção No 028 /2021

APROVADO

Moção de Congratulações e aplausos, a à Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, percursora no combate à violência praticada contra as mulheres, versando sobre o seguinte:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais na forma regimental e após ser ouvido o Plenário, Requer seja aprovado, uma Moção de Congratulações e aplausos, **PARABENIZA OS 15 ANOS DE EXISTÊNCIA DA LEI 11.340/2006, A QUAL LEVA O NOME DA HOMENAGEADA, SRA. MARIA DA PENHA. SENDO O MARCO MAIS IMPORTANTE DA HISTÓRIA DAS LUTAS FEMINISTAS BRASILEIRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem o intuito de valorizar todas as lutas da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, a qual lutou contra todas as formas de violência contra a mulher e pelo fim da impunidade aos agressores, sendo a percursora e também homenageada, ao levar a Lei 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006, o seu nome "Maria da Penha".

Desta forma, se faz necessário lembrarmos a toda sociedade que a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, foi o primeiro instrumento legislativo mais específico ao combate à violência doméstica contra mulheres. Criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Buscando Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A Lei 11.340 recebeu a denominação de Lei Maria da Penha em homenagem à mulher que, "renasceu das cinzas para se transformar em um símbolo da luta contra a violência doméstica no nosso País" por ter sofrido diariamente, durante 06 anos de casamento, espancamentos e tantas outras formas de violência brutal, cominando com duas tentativas de homicídio.

Visando impedir toda e qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, praticado por pessoa (homem ou mulher já que há reconhecimento legal das relações homoafetivas) contra a mulher, a Lei ganha um novo viés quando reconhece a violência doméstica e familiar como questão de ordem pública e não assunto privado e, portanto, as lesões corporais leves NÃO mais necessitam de representação da ofendida e inexistindo a possibilidade de a vítima renunciar ou desistir da ação.

Apesar de ser um marco na história da luta contra a violência doméstica dirigida às mulheres, alvo constante de desrespeito brutal por parte, principalmente, dos homens que se entendiam superiores e detentores do direito de agredir, a Lei Maria da Penha ainda não conseguiu alcançar o seu objetivo. Isto porque muito embora tenha crescido o número de denúncias, muitas vítimas ainda vivem em silêncio. Os números mostram que, somente neste ano de 2021 no primeiro semestre, foi registrado pelo disque 180, em média um caso a cada 3 minutos e 50 segundos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Sendo Violência por Idade:

16 a 24 anos _____ 35,20%
25 a 34 anos _____ 28,60%
35 a 44 anos _____ 24,40%
45 a 59 anos _____ 18,80%
60 anos ou mais ____ 14,10%

E como sabido, a maioria destas violências ocorreram dentro de casa, pelo parceiro ou ex- parceiro das vítimas.

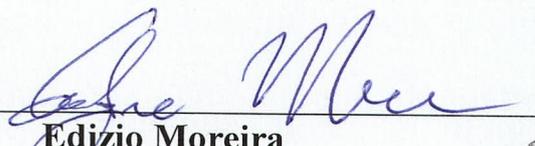
Portanto, é preciso que a sociedade e o Poder Público avancem no sentido de se diminuir, cada vez mais, os obstáculos políticos e administrativos que atrasam o embate contra a violência doméstica dirigida às mulheres, apresentando mais políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher, meios de conscientizar a população e aumentando, principalmente, as discussões sobre o tema.

Assim, mais do que justa a apresentação de Moção de Aplausos pelos 15 anos de comemoração da Lei Maria da Penha, seja Colocado em pauta.

Ainda, destacamos e lembramos que a Sociedade também é responsável, uma vez que ao ver qualquer tipo de violência contra a mulher, tem o dever de denunciar, pois há muitos anos, se perdeu o sentido ou podemos dizer que exatamente há 12 anos aquele ditado popular de que "EM BRIGA DE MARIDO E MULHER,NINGUÉM METE A COLHER".

Acreditamos que se cada vez mais a sociedade e autoridades públicas se engajarem nestas lutas, muitas vidas poderão ser salvas, evitando que outras Maria da Penha fiquem paraplégicas, que outras Elisa Samudio, do famoso caso do Goleiro Bruno, ainda possam sobreviver, assim como tantas outras, como Margarida Moraes e o casal de amigos Zélia Tavares e Rodrigo Mulinari, assassinados no ano de 2017, no interior de Barra Bonita, bem como, Tatiane Spitzner, morta, no último dia 22 de julho em Guarapuava, Paraná.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.



Edizio Moreira
Vereador-PTB

APROVADO